



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 105/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – Ceder o Servidor **José Mauricio Bezerra Vilanova**, para no período de **04 a 30 de junho de 2020**, atender a Justiça Eleitoral, conforme Ofício 1604/2020 – PRES/23ª. ZE.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, COMISSIONADOS VINCULADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, onde o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública solicitada pelo Presidente da República por meio de mensagem nº 093, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.065, de 13 de março de 2020 em que Determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus publicado do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.563 em 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Tocantins, em que determina algumas providências, tais como a suspensão, por prazo indeterminado de atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede, públicos ou privados, como escolas e creches;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072 DE 21/03/2020 em que declara Estado de Calamidade Pública e determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) que em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e são suspensas, por prazo indeterminado, a partir de 18 de Março de 2020 as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2020/GABPREF, de 20 de março de 2020, em que o Poder Executivo de Bom Jesus do Tocantins-TO, declara Situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins-TO;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia de coronavírus no país, a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins (UNDIME/TO), orienta a todos os Dirigentes Municipais de Educação a agir com ações preventivas relacionadas à transmissão do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, possui Sistema próprio de Ensino, e mediante reunião realizada com OS Servidores temporários e a gestão Municipal, foi decidido o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – A redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária dos contratos temporários e comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Tocantins-TO;

§ 1º - Os salários dos servidores de que trata este artigo será proporcional à carga horária, ficando proibido o servidor receber menos que um salário mínimo vigente.

§ 2º - A redução prevista não atinge os contratados que estejam executando trabalho na Secretaria de Educação e as gestantes.

Art. 2.º - Considerando que o pico do surto do Coronavírus está previsto para os meses subsequentes, há possibilidade de novas medidas para a prevenção do Covid-19.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2020.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica determinado nas repartições Públicas Municipais **ponto facultativo nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de junho (quinta) e (sexta feira)** em deferimento as comemorações ao dia de **Corpus Christi**, comemorado no dia 11 (onze) de junho.

Art. 2.º - Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2020

Processo Administrativo: 510/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2020; Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, higiene e de consumo diverso para atender as demandas da prefeitura municipal, fundo de saúde, fundo de assistência social, e fundo de educação de Bom Jesus do Tocantins/TO. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom

Jesus do Tocantins; Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – TO, CNPJ nº 37.420.775/0001-26; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.502.305/0001-80; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91. Promitente Contratada: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ: 16.659.828/0001-96. Vigência: 31/12/2020; Data de Assinatura: 10/06/2020. Preços registrados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	1.230,0000	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS	4,0500	4.981,5000
1/2	LT	1.500,0000	ALCOOL GEL A 70%	17,5000	26.250,0000
1/3	UN	320,0000	ALCOOL ELITICO 1 LITRO	13,0000	4.160,0000
1/4	UN	350,0000	AMACIANTE 2 LITROS	7,9900	2.796,5000
1/5	UN	84,0000	AVENTAL DE PVC	28,0000	2.352,0000
1/6	UN	12,0000	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	27,5000	330,0000
1/7	UN	11,0000	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS	39,0000	429,0000
1/8	UN	32,0000	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS.	16,5000	528,0000
1/9	UN	34,0000	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 60 LITROS	41,0000	1.394,0000
1/10	UN	17,0000	BANDEJA PLÁSTICA	32,0000	544,0000
1/11	UN	20,0000	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS	95,4500	1.909,0000
1/12	UN	18,0000	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS	119,9000	2.158,2000
1/13	UN	4,0000	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS	155,0000	620,0000
1/14	UN	6,0000	CAIXAS (BACIA) 40 LITROS	89,5000	537,0000
1/15	UN	5,0000	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 16 LITROS	112,8500	564,2500
1/16	UN	5,0000	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 32 LITROS	251,5000	1.257,5000
1/17	UN	100,0000	CARVÃO PACOTE	8,9000	890,0000
1/18	UN	380,0000	CERA LIQUIDA 750 ML	5,8000	2.204,0000
1/19	UN	30,0000	COADOR DE CAFÉ	6,9000	207,0000
1/20	UN	24,0000	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	36,0000	864,0000
1/21	UN	1.200,0000	COLHERES DESCARTÁVEIS PCT	4,0000	4.800,0000

1/22	UN	1.020,0000	COLHERES PLÁSTICAS MATERIAL RESISTENTE	2,1000	2.142,0000
1/23	UN	4,0000	CONCHA EM ALUMINIO	4,3000	17,2000
1/24	UN	500,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	4,9200	2.460,0000
1/25	UN	12,0000	CONJUNTO DE JARRA COM COPOS DE VIDRO	69,9000	838,8000
1/26	UN	10,0000	CONJUNTO DE XICARA P/ CAFÉ	65,0000	650,0000
1/27	UN	16,0000	DESCASCADOR DE LEGUMES	18,0000	288,0000
1/28	UN	280,0000	COPO DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE	7,1500	2.002,0000
1/29	UN	80,0000	COPO DE VIDRO 400ML	8,2500	660,0000
1/30	UN	1.000,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 400 PCT COM 100UND	20,9000	20.900,0000
1/31	UN	560,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 80ML	2,7500	1.540,0000
1/32	UN	900,0000	COPOS PLÁSTICOS MATERIAL RESISTENTE 300 ML	7,3000	6.570,0000
1/33	UN	1.600,0000	DESINFETANTE 2 LITROS	8,9000	14.240,0000
1/34	UN	800,0000	DESODORIZADOR DE AR 360ML	13,9000	11.120,0000
1/35	UN	1.500,0000	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML	3,1500	4.725,0000
1/36	UN	46,0000	ESCOVA DE MÃO BASE PLÁSTICA	4,9500	227,7000
1/37	UN	49,0000	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	16,9000	828,1000
1/38	UN	180,0000	ESPONJA DE AÇO	2,7500	495,0000
1/39	UN	1,0000	FACA DE COZINHA 28CM CABO BRANCO	16,8500	16,8500
1/40	UN	216,0000	ESPONJA DE LIMPEZA	2,1000	453,6000
1/41	UN	210,0000	FLANELA DE ALGODÃO	4,5000	945,0000
1/42	UN	32,0000	GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS	113,0000	3.616,0000
1/43	UN	12,0000	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	49,9000	598,8000
1/44	UN	423,0000	GUARDANAPOS PCT	3,9000	1.649,7000
1/45	UN	70,0000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 1 LT	35,9000	2.513,0000
1/46	UN	100,0000	INSETICIDA AEROSOL 300 LTS	13,2000	1.320,0000

1/47	PC	28,0000	ISQUEIRO PCT COM 10 UNIDADES	57,0000	1.596,0000
1/48	UN	6,0000	LUVA TERMICA	22,9000	137,4000
1/49	UN	31,0000	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS	12,6000	390,6000
1/50	UN	2,0000	JARRA DE VIDRO ACIMA DE 1,5 LITRO	16,9000	33,8000
1/51	UN	400,0000	LIMPA ALUMINIO 500 ML	2,9800	1.192,0000
1/52	UN	680,0000	LIMPA VIDROS 500ML	6,9000	4.692,0000
1/53	UN	1.330,0000	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	5,8500	7.780,5000
1/54	UN	222,0000	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30 LITROS	49,9000	11.077,8000
1/55	UN	16,0000	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 100 LITROS	220,0000	3.520,0000
1/56	UN	250,0000	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO	45,5000	11.375,0000
1/57	UN	64,0000	LUSTRA MÓVEL 200ML	8,0000	512,0000
1/58	UN	6,0000	LUVA TÉRMICA (PAR)	23,1500	138,9000
1/59	UN	120,0000	ROLO DE PAPAL FILME 28CM X 30M	16,9500	2.034,0000
1/60	UN	70,0000	LUVA DE BORRACHA (PAR)	12,1000	847,0000
1/61	UN	2.000,0000	MARMITEX ISOPOR Nº 8 750ML	1,3500	2.700,0000
1/62	UN	30,0000	PÁ PLASTICA P/LIXO	14,3000	429,0000
1/63	UN	7,0000	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	237,2000	1.660,4000
1/64	UN	10,0000	POTE PLASTICO PARA MEDENDA ESCOLAR EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E RESISTENTE	6,4500	64,5000
1/65	UN	7,0000	PANELA DE PRESSÃO 31 LITROS	331,6000	2.321,2000
1/66	UN	210,0000	PANO DE CHÃO 80X50	7,4000	1.554,0000
1/67	UN	110,0000	PANO DE PRATO	6,1000	671,0000
1/68	RL	10,0000	PAPEL ALUMINIO 45 CM 7,5M	6,8500	68,5000
1/69	RL	50,0000	PAPEL ALUMINIO 100MX30CM	51,6500	2.582,5000
1/70	PC	700,0000	PAPEL HIGIÊNICO - PCT COM 4UND	6,2500	4.375,0000
1/71	PC	220,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS	5,7000	1.254,0000

1/72	UN	60,0000	POTE PLASTICO COM TAMPA 500ML DESCARTAVEL	9,5000	570,0000
1/73	UN	980,0000	PEDRA P/ VASO SANITÁIO 100G	2,4500	2.401,0000
1/74	UN	16,0000	POTE PLÁSTICO 5 LITROS	28,5000	456,0000
1/75	PC	46,0000	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT	17,7500	816,5000
1/76	PC	2.200,0000	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT COM 10 UND	4,0500	8.910,0000
1/77	UN	25,0000	RASTELE	21,9000	547,5000
1/78	UN	8,0000	TÁBUAS - TAMANHO 50X30X1	34,4000	275,2000
1/79	UN	22,0000	REGADOR DE PLÁSTICO	24,2000	532,4000
1/80	UN	12,0000	RODO , EMBORRACHADO DUPLO	174,8000	2.097,6000
1/81	UN	86,0000	RODO - CABO MADEIRA SUPORTE PLÁSTICO COMP: 40 CM	16,9000	1.453,4000
1/82	UN	290,0000	SABÃO EM BARRA 400G	6,9000	2.001,0000
1/83	CX	1.000,0000	SABÃO EM PÓ 1KG	9,0000	9.000,0000
1/84	UN	580,0000	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	25,2500	14.645,0000
1/85	PC	1.300,0000	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS	13,4000	17.420,0000
1/86	PC	740,0000	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS	4,6000	3.404,0000
1/87	PC	490,0000	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LITROS	4,6500	2.278,5000
1/88	UN	8,0000	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	5,7000	45,6000
1/89	UN	98,0000	VASSOURA DE NYLON 22CM	17,2200	1.687,5600
1/90	UN	37,0000	VASSOURA DE TALO - 60CM	49,0500	1.814,8500
			TOTAL:	273.955,9100	

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020

Processo Administrativo: 512/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2020; Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços funerários para atender as demandas do fundo municipal de assistência social de Bom Jesus do Tocantins/TO. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do

Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Promitente Contratada: Pax Alves LTDA. CNPJ: 12.119.760/0001-00. Vigência: 31/12/2020; Data de Assinatura: 10/06/2020. Preços registrados:

LOTES / ITENS	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	40,00	AUXILIO FUNERAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SENDO UMA URNA MORTUÁRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM 18 MM DE ESPESSURA, ENVERNIZADA, 4 GAVETAS FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ORNAMENTAÇÃO NA URNA, URNA TAMANHO (ADULTO), 01 VÉU; PREPARAÇÃO DO CORPO (HIGIENIZAÇÃO, CURATIVOS ETC) NÃO SENDO DRENAGEM NEM TANOPLAXIA, PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, TRANSPORTE DESDE O LOCAL DE DO FALECIMENTO ATÉ O CEMITÉRIO PARA SEPULTAMENTO, LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO A FAMÍLIA EM HOSPITAIS E IML. URNA TAMANHO ADULTO.	1.398,00	55.920,00
1/2	UN	14,00	AUXILIO FUNERAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SENDO01 (UMA) URNA MORTUÁRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM 18 MM DE ESPESSURA, ENVERNIZADA, 4 GAVETAS FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ORNAMENTAÇÃO NA URNA, URNA TAMANHO (INFANTIL) MEDINDO 0,60X 0,80CM; 01 VÉU; PREPARAÇÃO DO CORPO (HIGIENIZAÇÃO, CURATIVOS ETC) NÃO SENDO DRENAGEM NEM TANOPLAXIA, PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, TRANSPORTE DESDE O LOCAL DE DO FALECIMENTO ATÉ O CEMITÉRIO PARA SEPULTAMENTO, LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO A FAMÍLIA EM HOSPITAIS IML. URNA TAMANHO INFANTIL.	595,00	8.330,00
1/3	UN	20,00	TANATOPRAXIA - FORMOLIZAÇÃO	970,00	19.400,00
1/4	KM	17.000,00	TRANSLADO POR KM RODADO.	2,19	37.230,00
			TOTAL:		120.880,00



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.